



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
057/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL UMA ÁREA DE TERRA DE 4.575,00 M².

INICIADO EM: 21.05.79

ARQUIVADO EM: 28.05.79

COMISSÃO DE:

VISTO

munic
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.

Modelo N.º CM - 05 - 2/79 - 500 fls.

Bei nº 908



fls. 01/79

087/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 23/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 21 de maio de 1979.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para a apreciação dos augustos edis componentes desta colenda Casa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo doar uma área de terra ao Estado do Rio Grande do Sul.

Em virtude de existir, na localidade da Linha Palmeiro, distrito de Pinto Bandeira, a Escola Municipal Santa Terezinha de Jesus, antiga e em precárias condições, o Governo do Estado, - dada a solicitação desta Municipalidade, irá erigir no local, nova escola, através do Projeto FAS.

Dada a importância da matéria, encarecemos - aos nobres vereadores, a fineza de apreciarem o incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade, aduzimos a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor
Dr. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bento Gonçalves - RS

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em ... 21/05/79

Lourdes
Assinatura





fls. 02/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 21 DE MAIO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL U-
MA ÁREA DE TERRA DE 4.575,00 M².

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terra de 4.575,00 m², (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), do lote rural nº 95 da Linha Palmeiro, neste município, sem benfeitorias, tendo as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 67,00 metros, com a Estrada Municipal; Sul, na extensão de 55,00 metros, com propriedade de Severino Foresti; Leste, na extensão de 75,00 metros, também com propriedade de Severino Foresti, e Oeste, na extensão de 75,00 metros, com propriedade de Luiz Dal Magro.

Art. 2º - Destina-se a referida doação à construção da Escola Santa Tereza de Jesus, do Distrito de Pinto Bandeira.

§ Único - A presente doação será tornada sem efeito no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

Ms. 03179

057/79

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analizarem os dizeres constantes no processo nº57/79 - / que autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terra de 4.575,00 M2., são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Bento Gonçalves, 24 de maio de 1979.

*Pereira
Júlio Siqueira Camilli
Antônio Zari F.*

APROVADO: em reg. de 1979
p/ unanimidade de votos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24/05/79

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal, vêm mui respeitosamente à presença de V.Sa. requerer que sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes Processos:

- 1 - Processo nº 055/79 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras à Sociedade Educativa e Cultural da Linha Leopoldina.
- 2 - Processo nº 056/79 - que autoriza a venda de imóvel e dá outras providências.
- 3 - Processo nº 057/79 - que autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras de 4.575,00 m².
- 4 - Processo nº 059/79 - que autoriza o Poder Executivo permitir a mutação de área de terras com a firma Michelin & Cia. Ltda.

NESTES TERMOS

P. Deferimento

SALA FERNANDO FERRARI, 24 de maio de 1979

APROVADO:
P/ *enauvillalde* *Al. notes*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
24/05/79
L. Imparla
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

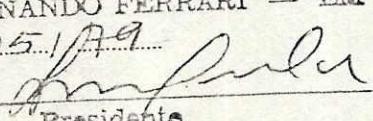
Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa. requerer que seja suspensa a Hora de Explicação Pessoal, em homenagem póstuma aos ilustres bento-gonçalvenses ALFREDO KOFF e ERNESTO CASAGRANDE, recentemente falecidos.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 23 de maio de 1979

APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24/05/79

Presidente